INDICAÇÃO Nº 003/2019

Senhor Presidente,

O Vereador **Rodrigo Scalioni Brito**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e com amparo no que dispõe o artigo 88, inciso XI do Regimento Interno da Câmara, solicita a Vossa Excelência que a presente INDICAÇÃO seja submetida à apreciação do PLENÁRIO, e se for aprovada se oficie ao Sr. Renato Teodoro da Silva DD. Prefeito Municipal, solicitando a:

Construção de lombada (quebra-mola), na rua Domingos Vieira de Lima, frente ao número 1080, neste município.

Lembramos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, entretanto, que este quebra-mola deve ser na medida certa, em conformidade com o Artigo 94, Capítulo XIII do Novo Código Nacional de Trânsito e com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 39 de 21 de maio de 1998, que regulamentou as lombadas no Brasil em dois tipos, sendo que na cidade deve ser de 1,5 m de largura por até 8 cm de altura; e que se coloque placa indicativa de alerta sobre a proximidade do quebra-mola; pintura do mesmo, de preferência com tinta florescente para que o condutor do veículo possa visualizar o quebra-mola a distância.

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores: A referida Indicação prende-se ao fato de que, os condutores de veículos muitas vezes trafegam em alta velocidade pelo referido trecho, tornando-o perigoso. Considera-se também que esta reivindicação partiu dos próprios moradores. Existe no referido trecho, movimento razoável de pessoas que circulam neste local e, também, acesso de quem chega da cidade de Três Pontas através da Rua José Francisco da Silva. Os moradores afirmam que se a proposição for acatada, com a construção da lombada, o que forçaria a diminuição da velocidade dos veículos,

evitaria, assim, transtornos e até acidentes que já ocorreram e poderão vir novamente a acontecer.

Contando com apoio dos nobres pares, e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, antecipo agradecimentos.

Santana da Vargem, 12 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Rodrigo Scalioni Brito - Vereador